

LEI Nº 467/2002

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2.002

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO JOELMA.

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder licença para o loteamento JOELMA, conforme o memorial e documentos descritivos anexo.

Art. 2º. O presente loteamento preenche todos os requisitos previstos em lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 15 de outubro de 2.002